



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**  
**PROJETO DE LEI Nº. 11/2016, de 26 de outubro de 2016.**

*"Autoriza Dação em Pagamento de uma área de 7.023,88 m<sup>2</sup> de Terreno Urbano ao senhor GILSON FERREIRA VARANDA, Processo nº. 0002161-96.2011.5.10.0000 e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Dação em Pagamento da área Institucional D, medindo 7.023,88 m<sup>2</sup>, localizada entre as avenidas: Copacabana e Rio de Janeiro e entre as ruas: Newton de Souza Milhomem e Joaquim Rodrigues dos Santos, no setor Aeroporto, perímetro urbano deste município, em parte de pagamento de Precatório Oriunda da Vara do Trabalho de Dianópolis – TO., tendo como objeto a condenação sofrida pelo município, referente ao Processo nº. 0002161-96.2011.5.10.0000 – ajuizada pelo senhor GILSON FERREIRA VARANDA.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

  
**Dr. João Jaime Cassoli**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE**

Ref: Projeto de Lei nº 11/2016.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente**  
**Nobres Vereadores,**

Encaminho a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 11/2016, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a Dação em Pagamento da área Institucional D, medindo 7.023,88 m<sup>2</sup>, localizada entre as avenidas: Copacabana e Rio de Janeiro e entre as ruas: Newton de Souza Milhomem e Joaquim Rodrigues dos Santos, no setor Aeroporto, perímetro urbano deste município.

A aprovação deste projeto irá viabilizar parte do pagamento referente a Precatório Oriunda da Vara do Trabalho de Dianópolis – TO., em virtude de condenação sofrida pelo município, conforme Processo nº. 0002161-96.2011.5.10.0000 – ajuizada pelo senhor GILSON FERREIRA VARANDA.

Diante do exposto, é que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Oportunidade que reitero protestos de estima e respeito.

**Dr. João Jaime Cassoli.**  
**Prefeito Municipal**



**851ª VARA DO TRABALHO DE DIANOPOLIS**

**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0007200-48.2008.5.10.0851**

*Em 14 de outubro de 2016, na sala de sessões da MM. 851ª VARA DO TRABALHO DE DIANOPOLIS/TO, sob a direção da Exmo(a). Juíza SANDRA NARA BERNARDO SILVA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0000606-37.2016.5.10.0851 ajuizada por GILSON FERREIRA VARANDA em face de MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE/TO.*

Às 11h34min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o reclamante, desacompanhado do(a) advogado(a).

Presente o preposto do reclamado, Sr(a). JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ROBERTO RODRIGUES DE CERQUEIRA, OAB nº 4540/TO.

**CONCILIAÇÃO.**

Homologo o acordo de fls. 282/285, com o seguinte adendo:

O reclamado compromete-se a enviar até 30.10.2016 projeto de lei para a Câmara Municipal autorizando a dação em pagamento relativa ao imóvel informado na petição de acordo.

O reclamado pagará a primeira parcela até 03 de novembro de 2016, vencendo as subseqüentes na forma do avençado na petição.

O reclamado compromete-se a inserir no PPA (Plano Plurianual), relativo aos exercícios de 2017 a 2021 e nos orçamentos dos respectivos anos os valores das prestações mensais.

O Juízo informará ao Setor de Precatórios do E. Regional a homologação do presente acordo, ficando estabelecido que só será retirado da lista de Precatórios do TJTO, após o cumprimento integral do ajuste ora homologado.

Audiência encerrada às 11h44min.

**SANDRA NARA BERNARDO SILVA**

*Juíza do Trabalho*

*Ata redigida por SILVIO CESAR BANDEIRA DE AZEVEDO, Secretário(a) de Audiência.*